

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2016.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de cartuchos e suprimentos para impressoras, copiadoras e plotter, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **11/07/2016** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;

- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos e suprimentos para impressoras, copiadoras e plotter, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **Anexo I**.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de contratação total**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via email, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes

documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de

lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e

com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente do modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as

especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento da **Requisição de Compra**;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de

pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) ***Certidão negativa de falência, concordata, recuperação***

judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica, expedida pelo órgão competente.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela

verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 as 13:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de

participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na ***Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP***, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura da Ata de registro de Preços.

10.2.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, os proponentes vencedores de cartuchos ou toners compatíveis, deverão apresentar Laudo (original ou cópia autenticada) de lavra de laboratório certificado que ateste a qualidade de compatível ao produto de referência, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis e a ausência de indícios de remanufaturamento, recondicionamento ou recarga (Acórdão TCE/SP-001393/009/11). Os laudos deverão ser específicos e individuais para cada item vencido, sob pena de não assinatura da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

10.2.3 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Requisição de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Requisição de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor,

mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto os produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 1.054.271,60 (um milhão cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2016: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica – Func. Prog.: 0206200022004-339030 (175); Manutenção dos Serviços de Administração - Func. Prog.: 0412200032005-339030 (238); Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos – Func. Prog: 0412200032006-339030 (302); Manutenção dos Serviços da Junta Militar – Func. Prog: 0515300032007-339030 (364); Manutenção do Cartório Eleitoral – Func. Prog: 0412200032009-339030 (471); Manutenção dos Serviços de Tesouraria – Func. Prog: 0412300062010-339030 (522); Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade – Func. Prog: 0412300062011-339030 (578); Manutenção dos Serviços da Divisão de Lançamento – Func. Prog: 0412900062012-339030 (638); Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio – Func. Prog: 0412400032013-339030 (699); Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações – Func. Prog: 0412400032014-339030 (757); Manutenção dos**

Serviços do Ensino Fundamental – Func. Prog: 1236100082017-339030 (959); Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer – Func. Prog.: 2781300152023 339030 (1378); Manutenção da Agricultura – Func. Prog: 2060500162024-339030 (1440); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog: 2369500172025-339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente – Func. Prog.: 1854100172049 339030 (2853); Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis – Func. Prog.: 2678200182028 339030 (1694); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – Func. Prog: 2678200182028-339030 (1719); Manutenção dos Serviços do Depto. De Obras – Func. Prog: 1545200182033-339030 (1955); Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera – Func. Prog: 1545100182036-339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog: 0824400192037-339030 (2140) e (2151); Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – Func. Prog.: 0824400192048 339030 (2225) e (2226); Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. Da Criança e Adolescente – Func. Prog: 0824300202038 339030 (2250); Manutenção dos Serviços da Atenção Básica – Func. Prog: 1030100222039 339030 (2328) e (2880); Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Func. Prog: 1030200222040 339030 (2408); Manutenção dos Serviços de Gestão SUS – Func. Prog: 10301100222052 339030 (2875); Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde – Func. Prog.: 1030400222041 339030 (2529).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Pregão; 14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste

14.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 - fizer declaração falsa;

14.3.5 - cometer fraude fiscal;

14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 as 13:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOE-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 27 de junho de 2016.

FERNANDO S. MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitação

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 041/2016.

Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos e suprimentos para impressoras, copiadoras e plotter, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade Estimada para 12 meses.
1	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1005 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - CB435A – MODELO 35A	UNID	36
2	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASERHP1018 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A – MODELO12A	UNID	12
3	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1020 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A – MODELO12A	UNID	36
4	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONALHP LASERJET3055 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A - MODELO12A.	UNID	46
5	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 MFP , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER 85A - CE285A. CONTEUDO DE PÓ 80G	UNID	161

6	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1212NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER85A - CE285A , CONTEUDO DE PÓ 80G .	UNID	264
7	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP1160 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q5949A – MODELO49A	UNID	24
8	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1320 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q5949X – MODELO49X	UNID	36
9	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP2014 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q7553X – MODELO53X	UNID	220
10	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC530A , CONTEÚDO DE PÓ: 90G .	UNID	54
11	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC531A , CONTEÚDO DE PÓ: 90G .	UNID	36
12	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC532A , CONTEÚDO DE PÓ: 90G .	UNID	36

13	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORLA SERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC533A, CONTEÚDO DE PÓ: 90G.	UNID	36
14	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER10A - CE410A - 305APRETO	UNID	54
15	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER11A - CE411A - 305A – CIANO.	UNID	36
16	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER12A - CE412A. - 305A – AMARELO.	UNID	36
17	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER13A - CE413A. - 305A - MAGENTA	UNID	36
18	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SERIES 3320 / 3420 / 3425 / 3520 / 3535 / 3550 / 3620 / 3651 / 3650 / 3740 / 3745 / 3747 / 3843 / 3845 E 3847 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) - C8727AB, C8727AL, C8727A, C8727CB - CONTEUDO18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	54

19	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SERIES 3320 / 3420 / 3425 / 3520 / 3535 / 3550 / 3620 / 3651 / 3650 / 3740 / 3745 / 3747 / 3843 / 3845 E 3847 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C8728AL, C8728AB, C8728A, C8728CB - CONTEUDO 12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	54
20	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1315 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) - C8727AL - CONTEUDO 18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	36
21	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1315 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C8728AL – CONTEUDO 12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	36
22	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180 ALL – IN – ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) 9351, C9351, C9351A E C9351AB , - CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	10
23	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN – ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C9352A, C9352CB, C9352AB E C9352AL – CONTEUDO 14 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	10
24	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN – ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (54) - CB334AL E CB334 – CONTEUDO 15ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	10
25	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN – ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (57) - C6657AB, C6657 E C6657AL – CONTEUDO 17ML DE TINTA LÍQUIDA TRICOLOR.	UNID	10

26	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPDESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (58) - C6658AL E C6658 – CONTEUDO 17ML DE TINTA LÍQUIDA TRICOLOR.	UNID	10
27	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SÉRIES 3910 / 3915 / 3920 / 3930 / 3940 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (21) - C9351AL, C9351AB, C9351A E C9351CB - CONTEUDO18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	36
28	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SÉRIES 3910 / 3915 / 3920 / 3930 / 3940 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (22) - C9352AL, C9352A, C9352CB E C9352AB - CONTEUDO12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	36
29	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET SÉRIES D1300, D1400, D2300 E D2400 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 200 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA21 – C9351AL , CONTEÚDO LIQUIDO DE 18ML .	UNID	18
30	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (CLORIDO), COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET SÉRIES D1300, D1400, D2300 E D2400 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 170 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA22 – C9352AL , CONTEÚDO LIQUIDO DE 12ML .	UNID	12
31	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180 ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (21) 9351, C9351, C9351A E C9351AB , - CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	6
32	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (22) - C9352A, C9352CB, C9352AB E C9352AL – CONTEUDO14 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	6

33	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (74XL) - CB336WL – CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	24
34	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (75XL) - CB338WL – CONTEUDO 18ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR	UNID	24
35	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET HP D2680 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO MODELO 60XL - CC644WB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11ML COLOR.	UNID	80
36	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR BLACK (PRETO), COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET HP D2680 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO MODELO 60XL - CC641WB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	80
37	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 1000 PRINTER J110A , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO 122XL - CH564HB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11ML COLOR.	UNID	24
38	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 1000 PRINTER J110A , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO 122XL - CH563HB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	24

39	CARTUCHO DA IMPRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA IMPRESSORA HP. DESKEJET 3050 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH563HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	10
40	CARTUCHO DA IMPRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (COLORIDO) <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 3050 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH564HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11ML COLOR.	UNID	10
41	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS C3180, PHOTOSMART C4180, MULTIFUNCIONAL HP PSC1510 – ALL – IN - ONE , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 200 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA 92 - C9362WB, CONTEÚDO LIQUIDO DE 10ML.	UNID	12
42	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (CLORIDO), <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS C3180, PHOTOSMARTC4180, MULTIFUNCIONAL HP PSC1510 – ALL – IN - ONE , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 170 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA93 - C9361WB, CONTEÚDO LIQUIDO DE 10ML.	UNID	12
43	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER RICOH 2610 - MODELO AP2610N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 17.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER115	UNID	2
44	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA COPIADORA RICOH 1500 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 1130D	UNID	20
45	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA COPIADORA RICOH MP2500 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER MP2500A	UNID	30
46	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORASINK-JETIP-1900 CANON, REFERENCIACARTUCHO DE TINTA PG-30 – CONTEUDO11ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	24

47	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORAS INK-JET IP-1900 CANON, REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA CL-31 – CONTEUDO 9 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	24
48	FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300 DE COR PRETA REFERENCIA DA FITA S015073	UNID	3
49	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 25 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140120BR.	UNID	30
50	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140420AL.	UNID	30
51	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140220AL.	UNID	30
52	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140320AL.	UNID	30
53	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133135BR OU T133120AL	UNID	30
54	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133420BR.	UNID	30

55	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133220BR .	UNID	30
56	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133320BR .	UNID	30
57	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1071. CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5 ML	UNID	44
58	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1069, CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5ML	UNID	44
59	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1068, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	44
60	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1070, CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5ML.	UNID	44
61	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORAS LEXMARKE-120 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER12018SL	UNID	6
62	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 PÁGINAS DE IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO TONER E260A11L / E-260A21L.	UNID	8

63	TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LEXMARK / E330 / E332 / E340 / E342N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO TONER34018HL / 12A8405, CONTEÚDO PESO LÍQUIDO 827GRAMAS.	UNID	6
64	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORAS XEROX PHASER 3117, 3122, 3124 E 3125 SÉRIES , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 106R01159.	UNID	18
65	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONERML-D2850A, ML-D2850B / 2850B, CONTEUDO DE PÓ: 200G.	UNID	10
66	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX4833FD , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 IMPRESSOES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER MLT-D205L MLTD205L.	UNID	22
67	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530FN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER SCX-D5530B 5530B, CONTEÚDO DE PÓ: 150G.	UNID	6
68	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO E FRASCO DE REPOSITORIO, PARA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA, COPIADORA KYOCERA TASKALFA 255B , CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONERTK-477	UNID	48
69	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA COPIADORA SHARPAR-5015 / AR-5220 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONERAR016FT / AR016T. CONTEÚDO DE PO PESO LÍQUIDO 537G.	UNID	3
70	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA PANASONIC KX-MB783 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER KX-FAT92A.	UNID	12

71	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 PRINTER PRO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONERCE285A – 85A, CONTEUDO DE PÓ80G.	UNID	18
72	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO T196120BR - CONTEÚDO DO VOLUME 5 ML.	UNID	6
73	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA CIANO T-194220 T-194 T1942 T-1942 – CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5
74	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW (AMARELO) COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA AMARELO T-194420 T-194 T1944 T-1944 - CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5
75	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA MAGENTA T-194320 T-194, T1943, T-1943 - CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5
76	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DJ INK ADVANTAGE 1516 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL - ALTO RENDIMENTO - TRICOLOR - CZ106AB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 8ML TRICOLOR.	UNID	5

77	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO DE ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DJ INK ADVANTAGE 1516 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 330 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL - ALTO RENDIMENTO - PRETO - CZ105AB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 6,5ML PRETA ALTO RENDIMENTO ORIGINAL.	UNID	5
78	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - HP LASERJET PRO MFP M127FN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERÊNCIA: CF283A - MODELO: 83APRETO.	UNID	36
79	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONALSAMSUNG PRO XPRESS M4070FR – SL-M4070FR / XAB - SL-M4070FR, SL-M4020FR , CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERÊNCIA: CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D203U.	UNID	108
80	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA, COPIADORA KYOCERA ECOSYSFS-6525MFP , CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONERT K477	UNID	24
81	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 400 ML, COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5058A	UNID	6
82	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5060A	UNID	6
83	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR YELLOW , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5064A	UNID	6
84	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5062A	UNID	6
85	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA COPIADORA MULFUNCIONAL SHARP MX-M264N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 25.000 PÁGINAS COM 6% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONER MX-312BT	UNID	20

86	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF380A	UNID	12
87	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF381A .	UNID	12
88	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF382A .	UNID	12
89	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MANGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF383A .	UNID	12
90	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR PRETOHP 90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5054A – HP 90 PRETO .	UNID	7
91	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR CIANO HP 90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5055A - HP 90 CIANO .	UNID	7
92	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR MAGENTAHP90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5056A – HP 90 MAGENTA .	UNID	7
93	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR AMARELAHP90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5057A – HP 90 AMARELO .	UNID	7

Todos os itens, **de 81 a 93, OBRIGATORIAMENTE**, deverão ser **originais do fabricante do equipamento**, em virtude de que os mesmos serão utilizados em equipamentos que se encontram em prazo de garantia.

OBS.: Os **cartuchos de tinta** e **cartuchos de toner** deverão ser

ORIGINAIS DE FÁBRICA - não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento - os mesmos devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade.

CARTUCHO NOVO – não remanufaturado ou recondicionado – entende-se por novo o cartucho produzido com todos os componentes **100% novos**, inclusive carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do cartucho.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es).

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

11.9. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firma as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, COPIADORAS E PLOTTER, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, ____ de _____ de 2016.	
_____ Assinatura	
Nome: _____	

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 041/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 041/2016***, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 041/2016**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2016.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao ***Pregão (Presencial) nº 041/2016***, cujo objeto é: registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos seguintes:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade Estimada para 12 meses.	Marca/ Modelo	Compatível ou Original	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1005 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - CB435A – MODELO 35A	UNID	36				
2	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASERHP1018 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A - MODELO12A	UNID	12				

3	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1020 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A – MODELO12A	UNID	36				
4	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONALHP LASERJET3055 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q2612A - MODELO12A.	UNID	46				
5	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 MFP , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER 85A - CE285A. CONTEUDO DE PÓ 80G	UNID	161				
6	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE “ETIQUETA” DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1212NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER85A - CE285A, CONTEUDO DE PÓ 80G.	UNID	264				

7	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP1160 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q5949A – MODELO49A	UNID	24				
8	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP 1320 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q5949X – MODELO49X	UNID	36				
9	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE “ETIQUETA” DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER HP2014 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA TONER - Q7553X – MODELO53X	UNID	220				
10	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE “ETIQUETA” DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC530A, CONTEÚDO DE PÓ: 90G.	UNID	54				

11	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC531A, CONTEÚDO DE PÓ: 90G.	UNID	36				
12	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC532A, CONTEÚDO DE PÓ: 90G.	UNID	36				
13	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORLA SERJET CM2320NF , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.800 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONER - CC533A, CONTEÚDO DE PÓ: 90G.	UNID	36				

14	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATIVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER10A - CE410A - 305APRETO	UNID	54				
15	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, COMPATIVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER11A - CE411A - 305A – CIANO.	UNID	36				
16	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW, COMPATIVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER12A - CE412A. - 305A – AMARELO.	UNID	36				

17	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400MFP M475DW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. CARTUCHO DE TONER13A - CE413A - 305A - MAGENTA	UNID	36				
18	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SERIES 3320 / 3420 / 3425 / 3520 / 3535 / 3550 / 3620 / 3651 / 3650 / 3740 / 3745 / 3747 / 3843 / 3845 E 3847 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) - C8727AB, C8727AL, C8727A, C8727CB - CONTEUDO18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	54				
19	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SERIES 3320 / 3420 / 3425 / 3520 / 3535 / 3550 / 3620 / 3651 / 3650 / 3740 / 3745 / 3747 / 3843 / 3845 E 3847 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C8728AL, C8728AB, C8728A, C8728CB - CONTEUDO12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	54				
20	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1315 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) - C8727AL - CONTEUDO18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	36				

21	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1315 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C8728AL – CONTEUDO 12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	36				
22	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180 ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (27) 9351, C9351, C9351A E C9351AB , - CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	10				
23	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (28) - C9352A, C9352CB, C9352AB E C9352AL – CONTEUDO 14 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	10				
24	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (54) - CB334AL E CB334 – CONTEUDO 15ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	10				

25	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (57) - C6657AB, C6657 E C6657AL – CONTEUDO 17ML DE TINTA LÍQUIDA TRICOLOR.	UNID	10				
26	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPDESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (58) - C6658AL E C6658 – CONTEUDO 17ML DE TINTA LÍQUIDA TRICOLOR.	UNID	10				
27	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SÉRIES 3910 / 3915 / 3920 / 3930 / 3940 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (21) - C9351AL, C9351AB, C9351A E C9351CB – CONTEUDO 18ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	36				
28	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS SÉRIES 3910 / 3915 / 3920 / 3930 / 3940 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (22) - C9352AL, C9352A, C9352CB E C9352AB – CONTEUDO 12ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	36				

29	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET SÉRIES D1300, D1400, D2300 E D2400 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 200 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA21 – C9351AL , CONTEÚDO LÍQUIDO DE 18ML .	UNID	18				
30	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (CLORIDO), COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS HP DESKJET SÉRIES D1300, D1400, D2300 E D2400 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 170 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA22 – C9352AL , CONTEÚDO LÍQUIDO DE 12ML .	UNID	12				
31	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180 ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (21) 9351, C9351, C9351A E C9351AB, - CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	6				
32	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4180ALL – IN - ONE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (22) - C9352A, C9352CB, C9352AB E C9352AL – CONTEUDO14 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	6				

33	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (74XL) - CB336WL – CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	24				
34	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COLOR, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA (75XL) - CB338WL – CONTEUDO 18 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR	UNID	24				
35	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET HP D2680 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO MODELO 60XL - CC644WB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11 ML COLOR.	UNID	80				
36	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR BLACK (PRETO), COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET HP D2680 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO MODELO 60XL - CC641WB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12 ML PRETA.	UNID	80				

37	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 1000 PRINTER J110A , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH564HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11ML COLOR.	UNID	24				
38	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 1000 PRINTER J110A , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH563HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	24				
39	CARTUCHO DA IMPRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA IMPRESSORA HP. DESKEJET 3050 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH563HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	10				
40	CARTUCHO DA IMPRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (COLORIDO) COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 3050 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO122XL - CH564HB, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 11ML COLOR.	UNID	10				

41	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS C3180, PHOTOSMART C4180, MULTIFUNCIONAL HP PSC1510 – ALL – IN - ONE , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 200 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA 92 - C9362WB, CONTEÚDO LIQUIDO DE 10ML.	UNID	12				
42	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLOR (CLORIDO), COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS C3180, PHOTOSMART C4180, MULTIFUNCIONAL HP PSC1510 – ALL – IN - ONE , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 170 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA 93 - C9361WB, CONTEÚDO LIQUIDO DE 10ML.	UNID	12				
43	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA LASER RICOH 2610 - MODELO AP2610N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 17.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 115	UNID	2				
44	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA COPIADORA RICOH 1500 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 1130D	UNID	20				

45	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, PARA COPIADORA RICOH MP2500 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER MP2500A	UNID	30				
46	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORASINK-JETIP-1900 CANON , REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA PG-30 – CONTEUDO11ML DE TINTA LÍQUIDA PRETA.	UNID	24				
47	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORAS INK-JET IP-1900 CANON , REFERENCIA CARTUCHO DE TINTA CL-31 – CONTEUDO9 ML DE TINTA LÍQUIDA COLOR.	UNID	24				
48	FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSONLX-300 DE COR PRETA REFERENCIA DA FITA S015073	UNID	3				
49	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 25 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140120BR .	UNID	30				

50	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140420AL .	UNID	30				
51	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140220AL .	UNID	30				
52	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA , MODELO 140, COM CONTEÚDO DE 10 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 700 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T140320AL .	UNID	30				
53	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133135BR OU T133120AL .	UNID	30				

54	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133420BR.	UNID	30				
55	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133220BR.	UNID	30				
56	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA , MODELO 133, COM CONTEÚDO DE 5 ML, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T25 , CAPACIDADE DE RENDIMENTO MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA T133320BR.	UNID	30				
57	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR AMARELO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1071. CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5 ML	UNID	44				

58	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1069, CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5ML	UNID	44				
59	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1068, CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 12ML PRETA.	UNID	44				
60	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO 901 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 IMPRESSOES, COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA 100XL - 14N1070, CONTEÚDO DE TINTA LIQUIDA 11,5ML .	UNID	44				
61	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORAS LEXMARKE-120 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 12018SL	UNID	6				

62	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 PÁGINAS DE IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO TONER E260A11L / E-260A21L.	UNID	8				
63	TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LEXMARK / E330 / E332 / E340 / E342N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA, REFERENCIA DO TONER 34018HL / 12A8405, CONTEÚDO PESO LÍQUIDO 827GRAMAS.	UNID	6				
64	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORAS XEROX PHASER 3117, 3122, 3124 E 3125 SÉRIES , CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER 106R01159.	UNID	18				
65	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>COMPATÍVEL COM LAUDO</u> OU <u>ORIGINAL</u> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER ML-D2850A, ML-D2850B / 2850B, CONTEUDO DE PÓ: 200G.	UNID	10				

66	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX4833FD , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER MLT-D205L MLTD205L.	UNID	22				
67	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530FN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER SCX-D5530B 5530B, CONTEÚDO DE PÓ: 150G.	UNID	6				
68	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO E FRASCO DE REPOSITÓRIO, PARA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA, COPIADORA KYOCERA TASKALFA 255B , CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONERTK-477	UNID	48				
69	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO, PARA COPIADORA SHARPAR-5015 / AR-5220 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONERAR016FT / AR016T. CONTEÚDO DE PÓ PESO LÍQUIDO 537G.	UNID	3				

70	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE DE PROTEÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E “ETIQUETA” DO PRODUTO, PARA IMPRESSORA PANASONIC KX-MB783 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. REFERENCIA DO TONER KX-FAT92A.	UNID	12				
71	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE “ETIQUETA” DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 PRINTER PRO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO TONERCE285A – 85A, CONTEUDO DE PÓ80G.	UNID	18				
72	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MINIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO T196120BR - CONTEÚDO DO VOLUME 5 ML.	UNID	6				

73	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MINIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISSO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA CIANO T-194220 T-194 T1942 T-1942 – CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5				
74	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLOW (AMARELO) COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MINIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISSO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA AMARELO T-194420 T-194 T1944 T-1944 - CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5				
75	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR MAGENTA COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL WIRELESS EXPRESSION EPSON XP-104, XP-204, XP-214 , CAPACIDADE MINIMA DE 130 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISSO/IEC 19752. REFERENCIA DO CARTUCHO JATO DE TINTA MAGENTA T-194320 T-194, T1943, T-1943 - CONTEÚDO DO VOLUME 3 ML.	UNID	5				

76	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR COLORIDO ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DJ INK ADVANTAGE 1516 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL - ALTO RENDIMENTO - TRICOLOR - CZ106AB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 8ML TRICOLOR.	UNID	5				
77	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO DE ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DJ INK ADVANTAGE 1516 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 330 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, REFERENCIA DO CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL - ALTO RENDIMENTO - PRETO - CZ105AB , CONTEUDO DE TINTA LIQUIDA DE 6,5ML PRETA ALTO RENDIMENTO ORIGINAL.	UNID	5				
78	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - HP LASERJET PRO MFP M127FN , CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERÊNCIA: CF283A - MODELO: 83APRETO .	UNID	36				

79	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONALSAMSUNG PRO XPRESS M4070FR – SL-M4070FR / XAB - SL-M4070FR, SL-M4020FR , CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752. REFERÊNCIA: CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D203U.	UNID	108				
80	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, COMPATÍVEL COM LAUDO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA, COPIADORA KYOCERA ECOSYSFS-6525MFP , CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONERT K477	UNID	24				
81	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 400 ML, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5058A	UNID	6				
82	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5060A	UNID	6				
83	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR YELLOW, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5064A	UNID	6				
84	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COM 225 ML, COR MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, PARA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS . REFERENCIA DO TONER HP 90 – C5062A	UNID	6				

85	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</u> , 100% NOVO, COM LACRE DE SEGURANÇA E "ETIQUETA" DO PRODUTO PARA COPIADORA MULTIFUNCIONAL SHARP MX-M264N , CAPACIDADE MÍNIMA DE 25.000 PÁGINAS COM 6% DE COBERTURA. CARTUCHO DE TONER MX-312BT	UNID	20				
86	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <u>ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</u> , DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF380A	UNID	12				
87	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR CIANO, <u>ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</u> , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF381A.	UNID	12				
88	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR YELLON, <u>ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</u> , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF382A.	UNID	12				

89	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO, COR MANGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , 100% NOVO, COM LACRE DE PROTEÇÃO, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE "ETIQUETA" DE SEGURANÇA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET PRO MFP M476NW , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19798. REFERENCIA DO CARTUCHO DE TONER HP 312A PRETO CF383A .	UNID	12				
90	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR PRETOHP 90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DEREFERENCIA DO TONER C5054A – HP 90 PRETO .	UNID	7				
91	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR CIAÑO HP 90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5055A - HP 90 CIAÑO .	UNID	7				
92	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR MAGENTAHP90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5056A – HP 90 MAGENTA .	UNID	7				
93	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO ORIGINAL , DISPOSITIVOS DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO/LIMPEZA DA COR AMARELAHP90 DA PLOTTER HP DESIGNJET 4520PS , MODELO DE REFERENCIA DO TONER C5057A – HP 90 AMARELO .	UNID	7				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$							

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item, e se o mesmo é compatível ou original.

Os produtos constantes dos itens, **de 81 a 93, OBRIGATORIAMENTE**, deverão ser **originais do fabricante do equipamento**, em virtude de que os produtos serão utilizados em equipamentos que se encontram em prazo de garantia.

OBS.: Os **cartuchos de tinta** e **cartuchos de toner** deverão ser **ORIGINAIS DE FÁBRICA** - não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento

ou remanufaturamento - os mesmos devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade.

CARTUCHO NOVO – não remanufaturado ou recondicionado – entende-se por novo o cartucho produzido com todos os componentes **100% novos**, inclusive carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do cartucho.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (_____ **por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos).**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 041/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 041/2016**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ.:
Representante legal:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ.:
Representante legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DETENTORA (S) (PELA ORDEM)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 041/2016**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro,

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Requisição de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Presencial) nº 041/2016** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução da ata de Registro de Preços, de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 041/2016** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, (---) de (-----) de 2016.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
P/ PREFEITURA

Data: ____/____/2016.

Data: ____/____/2016.

(-----)
(-----)
P/ DETENTORA 1

(-----)
(-----)
P/ DETENTORA 2

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____